



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N. ° 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Declara facultativo o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal nas datas que menciona e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando Decreto Especial n.º 2, de 17 de janeiro de 2024, que determina como pontos facultativos os dias **12, 13 e 14 de fevereiro de 2024**;

Considerando que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal, nos dias **12, 13 e 14 de fevereiro de 2024**, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

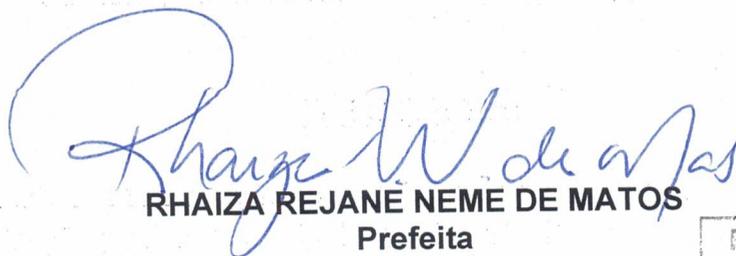
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições e órgãos da administração pública municipal nos dias **12, 13 e 14 de fevereiro de 2024**.

Parágrafo único. Em consequência ao que estabelece o caput, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 30 de janeiro de 2024.


RHAIZA REJANÉ NEME DE MATOS
Prefeita

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

Edição N. 3519 de 01/02/2024